



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 1478/2024 Cód. Verificador: 9R261MA8

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 22/08/2024 10:11
Previsão: 21/09/2024

Telefone Requerente

Celular: (46) 3525-8100

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

O Departamento de Administração e Planejamento pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 166/2022, vinculado a Dispensa por Limite nº 029/2022, pelo período de 12 (doze) meses.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

RICARDO FIORI

Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 22 de agosto de 2024.

De: Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

Para: Excelentíssimo Prefeito Municipal

Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

O Departamento de Administração e Planejamento, por intermédio deste, vem solicitar aditivo de prazo de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 166/2022, vinculado a Dispensa por Limite nº 029/2022, pelo período de 12 (doze) meses, cuja a empresa Contratada é a **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.579.777/0003-08, visto que a mesma vem desenvolvendo serviços de forma plena e satisfatória.

O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para busca textual e envio de recorte de publicações envolvendo o nome do Município de Marmeleiro e do Prefeito.

Justifica-se a renovação de tais recortes pois são de fundamental importância para que essa Municipalidade tenha um controle efetivo das publicações relativas aos processos judiciais e administrativos de interesses do Município de Marmeleiro, no intuito de ter ciência das intimações feitas pela Imprensa Oficial, visando o cumprimento dos prazos legais ou estipulados.

Igualmente, informamos que a contratada concorda com o referido aditamento e considerando a vantajosidade aos cofres públicos, por entender que os valores pagos estão de acordo com os preços de mercado, conforme documentos em anexo.

Ademais, informamos que os serviços prestados pela empresa contratada encontram-se em conformidade com o objeto contratual, atendendo aos requisitos mínimos de qualidade e o cumprimento satisfatório das obrigações estabelecidas no contrato.

Respeitosamente,

Silmara Terezinha Brambilla
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento



GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 26.579.777/0003-08

São Paulo/SP - TEL (11) 3186-8100

NIRE – 41208463830

grifon@grifon.com.br

121

São Paulo, 22 de agosto de 2024.

OFÍCIO ESPECIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO – PR

Prezado cliente:

Pelo presente informo Vossa Senhoria que por parte da Grifon, há sincero interesse na manutenção dessa parceria e, portanto, na renovação do contrato de prestação de serviços por mais 12 meses, valor mensal de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) em que o objeto é a prestação de serviços técnicos especializados em fornecimento, via correio eletrônico e website, de boletins de publicações dos diários oficiais, inclusive Tribunais de Contas, de interesse desse órgão.

Sem mais, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ALESSANDRA
PATRICIA DE
SOUSA:15011499898

Assinado de forma digital
por ALESSANDRA PATRICIA
DE SOUSA:15011499898
Dados: 2024.08.22 09:39:33
-03'00'

Alessandra Patricia de Sousa

RES: Renovação Contratual - Contrato nº 122/2022 - Pregão Eletrônico nº 100/2022

De <controle@grifon.com.br>
Para 'Licitações e Contratos' <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 22-08-2024 09:41
Prioridade Mais alta

 OFICIO ESPECIAL RENOVAÇÃO - PM MARMELEIRO.pdf (~200 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Prezados, Bom dia.

Agradecemos a parceria.

Segue Ofício de manifestação de interesse na renovação.

Atenciosamente

Patricia

De: Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 21 de agosto de 2024 14:05

Para: Grifon <grifon@grifon.com.br>; Viviane Bozzolo - Grifon Brasl <viviane@grifon.com.br>; Eliana <eliana@grifon.com.br>; Controle <controle@grifon.com.br>; Kailma Abreu - Grifon <kailma@grifon.com.br>

Assunto: Renovação Contratual - Contrato nº 122/2022 - Pregão Eletrônico nº 100/2022

Prioridade: Alta

Boa tarde,

Por intermédio do presente, comunicamos que o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2022**, vinculado a Dispensa por Limite nº 029/2022 (**contratação de empresa para busca textual e envio de recorte de publicações envolvendo o nome do Município de Marmeleiro e do Prefeito**), cuja a empresa Contratada é GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.579.777/0003-08 vencerá em 16 de novembro de 2024.

Por este motivo, solicitamos o interesse da mesma em renovar o contrato com a Administração pelo período de mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valores, mantendo os mesmos critérios e valores já acordados.

Qualquer dúvida entrar em contato.

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA
CNPJ: 26.579.777/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:07 do dia 09/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2025.

Código de controle da certidão: **C1B1.EA4D.B40C.B1D6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.579.777/0003-08
Razão Social: GRIFON BRASIL SERVICOS LTDA
Endereço: AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1748 SALA 203 / CIDADE MONCOES / SAO PAULO / SP / 04571-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2024 a 11/09/2024

Certificação Número: 2024081307344931167505

Informação obtida em 22/08/2024 09:59:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.579.777/0003-08

Certidão nº: 57619650/2024

Expedição: 22/08/2024, às 10:00:24

Validade: 18/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.579.777/0003-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município DIAMANTE D'OESTE, população de 4.557 habitantes GUILHERME PIVATTO JUNIOR (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 31/07/2024, dados estes referentes a 6/2024

28/2024

Nº Licitação

17/07/2024

Data da Abertura

R\$2.160,00

Valor

Processo Dispensa

Modalidade

116/2024 (17/07/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 17/07/2024

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SEGMENTO DE CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS DA UNIÃO E DO ESTADO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 15/08/2024, sua última atualização foi dia 16/08/2024, com informações referentes a 7/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	12	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS DA UNIÃO E DO ESTADO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	180,00	12	2.160,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **QUERÊNCIA DO NORTE**, população de **10.685 habitantes ALEX SANDRO FERNANDES (Exercício 2024)**
O último envio de informações desta entidade foi **29/07/2024**, dados estes referentes a **6/2024**

25/2023

Nº Licitação

01/09/2023

Data da Abertura

R\$2.460,00

Valor

Processo Dispensa

Modalidade

101/2023 (01/09/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 01/09/2023

Objeto

Contratação de empresa especializada em recortes eletrônicos e intimações e atos oficiais do município de Querência do Norte.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 27/10/2023, sua última atualização foi dia 02/04/2024, com informações referentes a 1/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	12	Outras Unidades e Medidas	Contratação de empresa especializada em recortes eletrônicos e intimações e atos oficiais do município.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	205,00	12	2.460,00

Ação

Participantes

Convocado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Privado Integrante da Administração Indireta - Órgão Previdenciário
Sede: COLOMBO Gestor: WILTON LUIZ CARRAO (Exercício 2024)

10/2023

Nº Licitação

20/09/2023

Data da Abertura

R\$4.776,00

Valor

Processo Dispensa

Modalidade

19/2023 (20/09/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 20/09/2023

Objeto

Contratação de empresa especializada em captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais e clipping, sobre publicações envolvendo a Colombo Previdência e seus representantes.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 11/10/2023, sua última atualização foi dia 24/04/2024, com informações referentes a 1/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	60	Pessoas	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, LEITURA E DISPONIBILIZAÇÃO DIÁRIA, DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS.	1	VARRA REPRESENTACAO COMERCIAL DE SOFTWARES, SISTEMAS & ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. 🚫	79,60	60	4.776,00

Ação

Participantes

Convocado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE RIO AZUL

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município RIO AZUL, população de 14.025 habitantes LEANDRO JASINSKI (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 30/07/2024, dados estes referentes a 6/2024

66/2023

Nº Licitação

15/12/2023

Data da Abertura

R\$3.319,20

Valor

Processo Dispensa

Modalidade

415/2023 (15/12/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 15/12/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/01/2024, sua última atualização foi dia 13/03/2024, com informações referentes a 1/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	331920	Pessoas	FORNECIMENTO DE BOLETINS DE PUBLICAÇÕES - EM NOME DO CONTRATANTE ATRAVÉS DE CORREIO ELETRÔNICO OU WEB SITE - Período de 12 meses	1	GRIFON BRASIL SERVICOS LTDA - EPP	0,01	331920	3.319,20

Ação

Participantes

Convocado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 22 de agosto de 2024.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

Considerando a solicitação do Departamento de Administração e Planejamento, protocolo/processo sob nº 1478/2024, em que pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 166/2022, vinculado a Dispensa por Limite nº 029/2022, pelo período de 12 (doze) meses, solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Em ato contínuo, com manifestação de disponibilidade financeira dos Setores de Contabilidade e Finanças, tramite-se o processo eletrônico, diretamente, a Procuradoria Jurídica para manifestação no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente;

Paulo Jair Pilati
Prefeito





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 22 de agosto de 2024.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 22 de agosto de 2024, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	232/2022
Modalidade e n°:	Dispensa por Limite n° 029/2022
N° do Contrato	166/2022
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de execução e vigência
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa para busca textual e envio de recorte de publicações envolvendo o nome do Município de Marmeleiro e do Prefeito.
Valor do Contrato:	R\$ 900,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.877/2023

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.899/2023

V – Recursos Orçamentários:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
69	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.90.00.00	0	8.284,59

Obs.: Saldo orçamentário em: 22/08/2024.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 22 de agosto de 2024.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/08/2024 13:53-03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/pp6c76cf2e5baab>.
POR VANDRE.JOAO SIGNORI - (636.179.869-00) EM 22/08/2024 13:53





Marmeleiro, 11 de novembro de 2024.

Processo Administrativo n.º 232/2022
Dispensa de Licitação n.º 029/2022

Parecer Jurídico n.º 310/2023 - PG

I – Relatório

Trata o presente parecer sobre solicitação acerca da possibilidade de aditamento de prazo de execução do contrato de prestação de serviços n.º 166/2022, vinculado à Dispensa de Licitação n.º 029/2022, que tem como matéria a contratação de empresa para realizar serviço de busca textual e envio de recorte de publicações envolvendo o nome do Município de Marmeleiro e do Prefeito.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação para a realização de aditivo por parte da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento;
- Manifestação da empresa concordando com o aditamento;
- Manifestação dos responsáveis pela Divisão de Contabilidade e Finanças, atestando, respectivamente a presença de dotação orçamentária e financeira para assegurar o pagamento das obrigações assumidas;
- Certidões atestando a regularidade da empresa;
- Pesquisa de preços atestando a compatibilidade com os valores de mercado;
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

II – Fundamentação

O art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, prevê que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses. Não há, na norma vigente um conceito específico, nem rol quanto ao que se trata serviço contínuo, Desta forma, o entendimento é de que deve ser demonstrada a essencialidade e habitualidade dos serviços





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

contratados. A essencialidade atrela-se à necessidade de existência e manutenção do contrato, pelo fato de que eventual paralisação da atividade contratada possa implicar em prejuízo ao exercício das atividades da Administração. A habitualidade se configura pela necessidade permanente da atividade contratada. Observada a imperiosidade da prestação ininterrupta, sob pena de prejuízo ao interesse público pode ser caracterizado o serviço como de natureza continuada. Superada esta questão e para viabilizar esta faculdade deve estar consignado no ato convocatório e no respectivo contrato a possibilidade de prorrogação do prazo. A Cláusula 5.3 do contrato prevê que a norma supracitada poderá ser utilizada em caso de necessidade.

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de aditivo que não ultrapasse os limites legais, podem as partes fazê-lo, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público.

Informa a solicitante que o objeto é de fundamental importância para que a municipalidade tenha efetivo controle das publicações relativas aos processos judiciais e administrativos de interesses do Município, no intuito de ter ciência das intimações feitas pela Imprensa Oficial, visando o cumprimento dos prazos legais ou estipulados.

Segundo as informações prestadas, temos que o objeto pode ser caracterizado como essencial, não se exaurindo com uma única prestação, sendo cotidianamente requisitado para o atendimento às necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, o que demonstra se tratar de serviço de natureza continuada, se encaixando na norma legal que autoriza o aditamento.

A empresa já manifestou interesse na prorrogação do contrato nos mesmos termos do contrato inicial.

Frise-se que o art. 57 § 2º da Lei 8.666/93 determina que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

As justificativas para o aditamento foram apresentadas, conforme citado acima.

O contrato tem sua vigência expirando na data de 16 de novembro de 2024, estando vigente admite prorrogação.

Desta forma poderá ser aditivado o contrato nos termos da solicitação.





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

À luz do disposto no art. 60, da Lei n.º 8.666/93 o aditivo ao contrato vigente deve ser formalizado através de termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial.

III- Conclusão

Neste diapasão, considerando os elementos constantes e a justificativa apresentada, entendo que o objeto se trata de serviço continuado, comportando aditamento. Desta forma, entendo pela possibilidade de prorrogação do contrato administrativo n.º 166/2022.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Nos termos da solicitação do Departamento de Administração e Planejamento, protocolo/processo sob nº 1478/2024, com base no Parecer Jurídico nº 310/2024 - PG e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 11 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2024 13:07 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/pe67322bc2735of>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 11/11/2024 13:07





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2022 (Dispensa por Limite Nº 029/2022 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.579.777/0003-08, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1748, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, CEP 04571-000, Telefone (11) 3186-8100, e-mail: grifon@grifon.com.br, representada por seu administrador, Sr. Joaquim Fonseca, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 8.771.504-1 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 831.953.948-04, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no processo de **Dispensa por Limite Nº 029/2022**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (16/11/2024), ou seja, até 15 de novembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Não haverá reajuste de valor, permanecendo o mesmo já praticado, ou seja, o valor contratual de **RS 900,00 (novecentos reais)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 11 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Paulo Jair Pilati
Contratante

GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA
Joaquim Fonseca
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

138

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2022
(Dispensa por Limite Nº 029/2022 - PMM)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADO: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valor, permanecendo o mesmo já praticado, ou seja, o valor contratual de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (16/11/2024), ou seja, até 15 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 11 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1836- 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2022 (Dispensa por Limite Nº 029/2022 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADO: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valor, permanecendo o mesmo já praticado, ou seja, o valor contratual de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (16/11/2024), ou seja, até 15 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 11 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2020 (Pregão Eletrônico Nº 068/2020 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADO: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI

DO OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC.

VALOR: Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,601%). A partir da vigência deste aditivo, os valores serão os seguintes:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Mensal (por paciente)	Valor Mensal – Após o reajuste (por paciente)
01	8	Un.	Internamento de pessoa idosa – Grau 1 de dependência	2.092,36	2.188,63
02	2	Un.	Internamento de pessoa idosa – Grau 2 de dependência	2.543,11	2.660,12
03	1	Un.	Internamento de pessoa idosa – Grau 3 de dependência	2.912,56	3.046,57

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 06 (seis) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (11/11/2024), ou seja, até 10 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 08 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Table with 2 columns: Item, Descrição. Includes contract details for São Jorge D'Oeste.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Table with 2 columns: Item, Descrição. Includes contract details for São Jorge D'Oeste.

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2024

DI SPENSA DE LICITAÇÃO 32/2024 - (Processo Licitatório 121/2024). DATA DO AVISO: 08/11/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-88.

CONTRATADA: DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 09.013.342/0001-03.

OBJETO: Contratação direta de pessoa jurídica para locação de gerador de energia para evento de Grande Porte...

Table with 5 columns: Item, Qtd, Descrição, Valor unitário, Valor total. Details generator specifications.

VALOR: Pela locação do gerador de energia, para evento de Grande Porte, para realização de show no Evento Natal de Luz 2024...

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos...

VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO: A vigência da presente contratação é de (seis) meses, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 13 de Novembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI Prefeito Municipal

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2024

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Dispensa Eletrônica...

Data de Horário da Fase de Lances, no dia 25/11/2024, das 09h00min (nove) horas às 15h00min (quinze) horas no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Dispensa Eletrônica Nº 90003/2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas...

Vilmar Schmoller Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mangueirinha

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, ELÍDIO ZIMERMAN DE MOIRAES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a sumula 473, resolve REVOGAR o PROCESSO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2024 - PMM...

Mangueirinha 13 de novembro 2024 Publique-se Setor de Licitação

CLASSIFICADOS O lugar certo para quem quer fazer bons negócios!

JORNAL DE BELTRÃO 3520-4000

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO FORNECEDOR: RECAPADORA MARREKAS LTDA

Table with 6 columns: Item, Qtd, Unidade, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists vehicle services like balance, suspension, etc.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 12 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de novembro de 2024. Marmeleiro, 13 de novembro de 2024. Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO FORNECEDOR: BELTRAO PNEUS LTDA

Table with 6 columns: Item, Qtd, Unidade, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists tire services like balance, mounting, etc.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 12 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de novembro de 2024. Marmeleiro, 13 de novembro de 2024. Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO FORNECEDOR: RECAPADORA MARREKAS LTDA

Table with 6 columns: Item, Qtd, Unidade, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists bus services like balance, mounting, etc.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 12 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de novembro de 2024. Marmeleiro, 13 de novembro de 2024. Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO FORNECEDOR: RECAPADORA MARREKAS LTDA

Table with 6 columns: Item, Qtd, Unidade, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists machine services like tire mounting, etc.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 12 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de novembro de 2024. Marmeleiro, 13 de novembro de 2024. Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2021 (Pregão Eletrônico Nº 108/2021 - PMM) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC.

VALOR: O valor será reajustado, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,601%), passando o valor mensal de R\$ 1.933,27 (um mil e novecentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos) para R\$ 2.022,22 (dois mil, vinte e dois reais e vinte e sete centavos)...

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (14/11/2024), ou seja, até 13 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2024. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 11 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 270/2014. (Concorrência nº 012/2014)

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONCESSIONÁRIA: ALUBRIL DERIVADOS DE ALUMINIO LTDA - ME

OBJETO: Aditivo de prazo de vigência contratual. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: da data do seu vencimento (14/11/2024) até 14 de novembro de 2029.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de novembro de 2024. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 12 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 - PMM - COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1664/2024 CÓD. VERIFICADOR: CK1Z252H MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por lote/grupo. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal...

O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, nº 255 - Centro, torna público que:

- 1) Fica ALTERADO o edital conforme 1º adendo anexado ao processo e a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 04 de dezembro de 2024 às 08:30 horas (horário de Brasília). 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital. Marmeleiro, 13 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2022 (Dispensa por Limite Nº 029/2022 - PMM) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADO: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA DO OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual. VALOR: Não haverá reajuste de valor, permanecendo o mesmo já praticado, ou seja, o valor contratual de R\$ 900,00 (novecentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (16/11/2024), ou seja, até 15 de novembro de 2025. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 11 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2020 (Pregão Eletrônico Nº 068/2020 - PMM) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADO: GRAZIELA FERREIRA DO AMARAL FERREI DO OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC. VALOR: Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,601%).

A partir da vigência deste aditivo, os valores serão os seguintes:

Table with 5 columns: Item, Qtd, Unidade, Descrição, Valor Mensal. Lists insurance services.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: pelo período de 06 (seis) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (11/11/2024), ou seja, até 10 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de novembro de 2024. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 08 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

DOE SANGUE SALVE VIDAS HEMONÚCLEO - FRANCISCO BELTRÃO (46) 3211-3650 R. Marília, 1327 - bairro Luther King